

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 380/2011.

Regula o valor da menor remuneração a ser paga aos servidores do Município e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Dormentes**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o inteiro teor da Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010, a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais de Dormentes-PE, será de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2011.

Geomarco Coelho de Sousa Prefeito Municipal